



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

LEI Nº 1.274 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

**“NOMEIA DE CÉLIO NÓRA FERREIRA, A RUA SEM SAÍDA QUE SE INICIA NA RUA DOUTOR JORGE LISBOA, CENTRO, DESSE MUNICÍPIO DE QUATIS/RJ.”**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

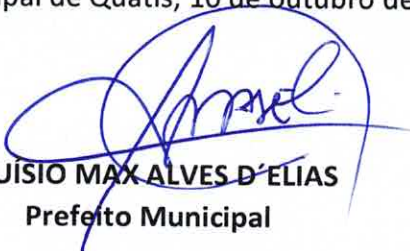
**Art. 1º.** Nomeia de “Rua Célio Nóra Ferreira” a Rua sem Saída que se inicia na Rua Doutor Jorge Lisboa, Centro, desse Município de Quatis/RJ.

**Art. 2º.** As placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão Municipal competente.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal oficialará aos órgãos públicos competentes, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviços Registral de Imóveis a alteração na determinação do logradouro, e caso necessário fará as inserções ou modificações nos cadastros Municipais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 10 de outubro de 2023.

  
**ALUISIO MAX ALVES D'ELIAS**  
Prefeito Municipal